

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Centros Infantis da Rede Municipais de Ensino e as Diretorias e Coordenações da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição do material novo é necessária, pois muitas escolas tanto da zona rural quanto da zona urbana, na sua grande maioria encontram-se em precárias condições de funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a substituição por outros novos, conforme levantamento realizado em lócus. A não aquisição implicará na falta de funcionabilidade das escolas, para atender a demanda entre outros problemas que podem acarretar problemas administrativos, além de atrapalhar o ensino aprendizagem. Uma vez que não há como se fazer a educação dignamente se no ambiente houver falha ou até mesmo não atender a frequente demanda.

A globalização, em muito acelera os meios e formas de comunicação, além de colaborar com a transmissão de fluxos valiosos de informações e de ideias em si, também favorece aos fluxos de dados permitirem o movimento de serviços e pessoas, portanto, de finanças. Não sendo diferente, a conectividade na Educação passou a ser de fundamental e precisa importância, uma vez que por meio digital dependem muitas das ações exercidas, atualmente, pela Educação, como: 1. formação de professores em novas tecnologias e suporte técnico às escolas, 2. alimentação de sistema específico do Censo Escolar, 3. Inserção e Acompanhamento nos/dos Programas Educacionais, 4. Acompanhamento junto às Obras referente à Educação, 5. E outros... Diante da breve/brevíssima pontuação, esta SEMED/PMI esclarece que na ausência dos equipamentos e suprimentos de informática, ficam os serviços da educação impossibilitados de andamento a contento.

Sendo assim cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, oferecer o suporte para suprir as necessidades de cada escola da rede Municipal de Ensino e também a sede da Secretaria Municipal de Educação para estabelecer um parâmetro para melhor atendimento a sua clientela. Diante da precisa necessidade, bem como de acordo com os trâmites legais, solicita-se à esta Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba, nos termos da Legislação em vigor, a concessão que trata o **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Centros Infantis da Rede Municipais de Ensino e as Diretorias e Coordenações da Secretaria Municipal de Educação.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 006/17 de 02/01/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

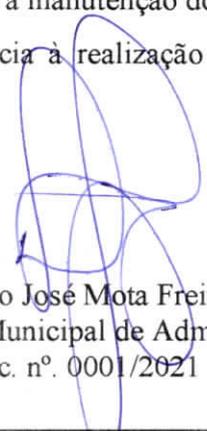
ASSUNTO: Aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades do município de Itaituba, pelo prazo de 12 meses.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A aquisição do suprimento de informática é necessária para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Itaituba sendo Secretarias, Coordenadorias e Diretorias no exercício de suas atividades, visto que todo equipamento de informática com o tempo de uso causa desgaste e surge com isso a necessidade de reposição dos itens citados conforme planilha em anexo, de acordo com a alta demanda dos setores que fazem uso dos mesmos sendo atendimentos através do departamento de informática que é responsável por toda demanda relacionado à manutenção em equipamentos como computadores, tanto em hardware (físico) como software (programas, sistemas operações, etc.) sendo também quanto a manutenção e instalação de redes internet e ainda para o bom funcionamento do Projeto Cidade Digital, que tem uma abrangência de mais de 22 Km de extensão em fibra óptica de computadores em variados.

O projeto federal cidade digital exige equipamentos padrão DATACOM, e os periféricos devem ser compatíveis e específicos para a manutenção do mesmo.

Sendo assim é de suma importância a realização do presente processo para conclusão mencionada.


Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º. 0001/2021

Itaituba-Pará, 01 de outubro de 2022

À Diretoria de Compras - DICOM

Ilm. Senhor Diretor

JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido funcionamento do expediente, visando o atendimento de toda demanda, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun nº 0114/2022

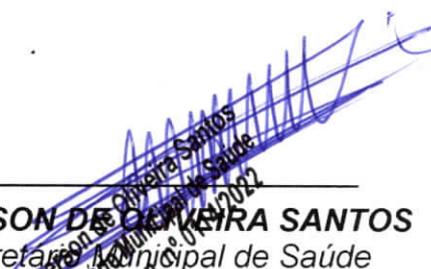
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 0114/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA



OBJETO: Aquisição de produtos de informática (periféricos e acessórios) para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, mantém uma Rede Socioassistencial composta de unidades de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba – IAMI; Instituição de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes – IAPCA; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar, Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial e Gestão (Gabinete, Diretoria de Assistência Social – DAS e Diretoria Administrativa (DIRAD).

São setores e equipamentos sociais informatizados e que cotidianamente necessitam de renovação e/ou aquisição de novos computadores, bem como, hardwares, parte física dos computadores, que é formado pelos componentes eletrônicos, placas, utensílios, e qualquer outro material em estado físico, que seja necessário para fazer com que o computador funcione.

Além disso, necessita-se de acessórios como, por exemplo, mouse, teclados, HDs, Pen Drives, impressoras, entre outros, principalmente no setor de Cadastro Único e Diretoria Administrativa, que são setores que utilizam cotidianamente equipamentos informatizados para a realização de seus trabalhos.

Nesse aspecto, se faz necessária a aquisição de computadores e periféricos para a dinamização das ações e serviços ofertados por esta secretaria.

Diante do exposto, esta solicitação se justifica pelas razões acima relatadas.


Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. nº007/2017